



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 251/2015

Processo nº 239/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

22.12.2015

ÀS 16:00 Horas

Ass.: 

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 193/2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.215,04.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 21.215,04 (Vinte e um mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, na Conta Projeto/Atividade 1308 - Disponibilização de Espaços Públicos, na Categoria/Elemento 4.4.30.93 - Indenizações e Restituições, tendo em vista a restituição do recurso repassado pela Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, através do Convênio nº 74/14, (Anexado), para a aquisição de material esportivo para serem usados em espaço/áreas destinadas ao Esporte e Lazer.

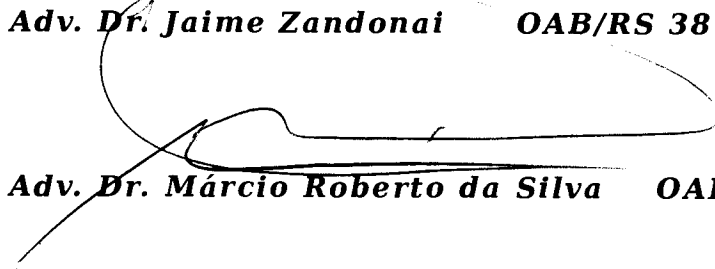
O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução da dotação orçamentárias nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.215,04, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva OAB/RS 31.834